



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ^{230/11}

Protocolo N.º 203012011

Campo Mourão, 19/12/11 Horas 16:01

Fronzele
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>27/02/2012</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

23 / 12 / 2011

[Assinatura]
PRESIDENTE

O Vereador que o presente subscreve com fulcro no Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** que seja oficiado ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando informações sobre quando serão construídos os meios-fios das vias do Jardim Batel e quais as medidas que estão sendo tomadas pela Municipalidade no intuito de cobrar da empresa loteadora o não obediência às normas do Código de Postura e Obras do Município, da não realizando a construção destes meios-fios.

JUSTIFICATIVA:

Segundo o Código de Postura e Obras do Município, a empresa que loteia o terreno, tem a responsabilidade da instalação dos meios-fios do loteamento.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de novembro de 2011.

~~DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA~~

230/LQ

Obs: Enviar cópia p/ o Presidente da Associação de Moradores do Jardim Batel



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº 2030/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice a proposição esta protocolada de forma equivocada deveria ter sido protocolada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 2017/2011. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 20 de Dezembro de 2011.

.....Luzia Aleixo Alves.....

Chefe da Divisão Legislativa

Luzia Aleixo Alves



2017/2011 – 07/12 – REQUERIMENTO – Dr Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: QUANDO SERÃO CONSTRUÍDOS OS MEIOS-FIOS DAS VIAS DO JARDIM BATEL E QUAIS AS MEDIDAS QUE ESTÃO SENDO TOMADAS PELA MUNICIPALIDADE NO INTUITO DE COBRAR DA EMPRESA IMOBILIÁRIA QUE LOTEOU ESTA ÁREA NÃO OBEDECENDO AS NORMAS DO CÓDIGO DE POSTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO NÃO REALIZANDO A CONTRUÇÃO DESTES MEIOS-FIOS.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: / /2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>2030</u> /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 23/12/2011.

- | | | |
|--|---|-------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> favorável à tramitação. | <input type="checkbox"/> | Emendas em anexo. |
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação com emendas. | <input type="checkbox"/> Substitutivo em anexo. | |
| <input type="checkbox"/> Pela apresentação de substitutivo | <input type="checkbox"/> Diligências. | |
| <input type="checkbox"/> Contrário à tramitação | | |


Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
OAB/PR 29391

